



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 66/2016/PE

**Razão Social:** CAPS II BELO JARDIM  
**Nome Fantasia:** CAPS II BELO JARDIM  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 03  
**Bairro:** BOA VISTA  
**Cidade:** Belo Jardim - PE  
**Telefone(s):**  
**Origem:** PRESIDÊNCIA  
**Fato Gerador:** EX-OFFICIO  
**Data da fiscalização:** 05/05/2016 - 11:30 a 13:00  
**Fiscal:** Dr<sup>a</sup> Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** ROSANGELA SANTOS

### 1. CARACTERIZAÇÃO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal (No entanto recebe estudantes de psicologia, enfermagem, assistente social, pedagogia, educação física.)
- 1.2. Abrangência do Serviço: Municipal
- 1.3. Tipos de Atendimento: SUS
- 1.4. Horário de Funcionamento: Diurno (8 às 17h) (Não possui plantão.)

### 2. ORGANIZAÇÃO

- 2.1. Consultas agendadas antecipadamente: Sim (Conta com acolhimento em todos os horários.)
- 2.2. Há termo de consentimento esclarecido: Sim
- 2.3. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Não
- 2.4. Há material e recursos humanos suficientes para as atividades desempenhadas: Não

### 3. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 3.1. Nº Consultas Médicas: Por Dia = 0 - Por Mês = 40 - Por Ano = 0

### 4. PUBLICIDADE

- 4.1. Publicidade externa: Não
- 4.2. Nome Diretor técnico e CRM (somente quando CNPJ): Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 4.3. A Unidade cumpre as normas da CODAME: **Não**
- 4.4. Nome do profissional: não informado
- 4.5. Especialidade e/ou área de atuação: não informado
- 4.6. Número da inscrição no CRM da jurisdição: não informado
- 4.7. Número de registro de qualificação de especialista (RQE): não informado
- 4.8. Anuncia, quando não especialista, que trata de sistemas orgânicos, órgãos ou doenças específicas, por induzir a confusão com divulgação de especialidade: não informado
- 4.9. Anunciar aparelhagem de forma a lhe atribuir capacidade privilegiada: não informado
- 4.10. Participa de anúncios de empresas ou produtos ligados à Medicina, dispositivo este que alcança, inclusive, as entidades sindicais ou associativas médicas: não informado
- 4.11. Permite que seu nome seja incluído em propaganda enganosa de qualquer natureza: não informado
- 4.12. Permite que seu nome circule em qualquer mídia, inclusive na internet, em matérias desprovidas de rigor científico: não informado
- 4.13. Faz propaganda de método ou técnica não aceito pela comunidade científica: não informado
- 4.14. Expõe a figura de seu paciente como forma de divulgar técnica, método ou resultado de tratamento: não informado
- 4.15. Caso afirmativo, possui a autorização expressa do mesmo: não informado
- 4.16. Anuncia a utilização de técnicas exclusivas: não informado
- 4.17. Oferece seus serviços por meio de consórcio e similares: não informado
- 4.18. Oferece consultoria a pacientes e familiares como substituição da consulta médica presencial: não informado
- 4.19. Garante, promete ou insinua bons resultados do tratamento: não informado
- 4.20. Anuncia pós-graduação realizada para a capacitação pedagógica em especialidades médicas e suas áreas de atuação: não informado
- 4.21. Anuncia cursos e atualizações realizados: não informado

## **5. ACESSIBILIDADE**

- 5.1. A unidade possui fluxo de atendimento adequado: **Não**
- 5.2. Fluxo/rampas/elevadores/largura das portas permite livre circulação de deficientes: **Não**
- 5.3. Detector de metais (Somente para MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS): não informado

## **6. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA**

- 6.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras apropriadas: Sim
- 6.2. Área para registro de pacientes (Recepção): Sim
- 6.3. Sala de atendimento médico (Consultório): Sim
- 6.4. Sanitários para pacientes: Sim
- 6.5. Sanitários adaptados para os deficientes: **Não**
- 6.6. Sala ou armário de depósito de material de limpeza – DML: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

6.7. Privacidade e confidencialidade estão garantidos: Sim

## 7. PRONTUÁRIO

- 7.1. Prontuário: Físico
- 7.2. Arquivo Médico: Compartilhado
- 7.3. Guarda: Área Comum (Armazenados em armário tipo arquivo.)
- 7.4. Data e Horário de atendimento do ato médico: **Não (Apenas data.)**
- 7.5. Identificação do paciente: Sim
- 7.6. Queixa principal: Sim
- 7.7. História da doença atual: Sim
- 7.8. História familiar: Sim
- 7.9. História pessoal: Sim
- 7.10. Exame físico: **Não**
- 7.11. Exame do estado mental: Sim
- 7.12. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 7.13. Exames complementares: **Não**
- 7.14. Diagnóstico: Sim
- 7.15. Conduta: Sim
- 7.16. Prognóstico: **Não**
- 7.17. Sequelas: **Não**
- 7.18. Em caso de óbito registro da causa da morte: Sim
- 7.19. A letra é legível: Sim
- 7.20. As informações são compreensíveis: Sim

## 8. FORMULÁRIOS

- 8.1. Receituário comum: não informado
- 8.2. Receita de controle especial (carbonada): Sim
- 8.3. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 8.4. \* A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 8.5. \* A notificação de receita B2 está disponível: Sim
- 8.6. \* A notificação de receita A está disponível: **Não**
- 8.7. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios (pode utilizar receituário comum):  
Sim
- 8.8. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: **Não**
- 8.9. Atestados Médicos padronizados: **Não (Médico faz o atestado no receituário comum.)**
- 8.10. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 8.11. Declaração de óbito: **Não**
- 8.12. Presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário.: **Não**

## 9. HIGIENE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 9.1. Higiene, iluminação e aeração adequados para paciente, espera, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal: **Não**  
9.2. Coleta seletiva de resíduos de serviços de saúde (lixo): **Não**  
9.3. Material de limpeza: Sim  
9.4. Há presença de animais sinantrópicos? (ratos, abelhas, pulga, mosquitos, pulga, aranha, barata, formiga, mosca, fungos, mofos, cupins, entre outros): **Não**

## **10. SALA DE RECEPÇÃO, SALA DE ESPERA, E GUARDA DE PRONTUÁRIOS**

- 10.1. Ventilador ou ar condicionado: **Não**  
10.2. 4 Armários de aço p/ pasta suspensa: **Não**  
10.3. 1 Bebedouro: Sim  
10.4. 4 Cadeiras: Sim  
10.5. 2 Cestos de lixo: Sim  
10.6. 1 Estante: **Não**  
10.7. Acomodação(banco/cadeira) de espera adequada: **Não**  
10.8. 1 Mesa tipo escritório: Sim  
10.9. 1 Mesa de impressora: **Não**  
10.10. 1 Mesa de microcomputador: **Não**  
10.11. 1 Quadro de avisos: Sim  
10.12. 1 Suporte para TV e Vídeo: Sim  
10.13. 1 Televisor: Sim

## **11. SALA ADMINISTRATIVA**

- 11.1. Sala Administrativa: Sim

## **12. SALA DE REUNIÃO DE EQUIPE**

- 12.1. Sala de reunião de equipe: **Não (Reuniões são realizadas na sala dos técnicos.)**

## **13. SANITÁRIOS PARA PACIENTES**

- 13.1. Sanitários para Pacientes: Sim

## **14. CONSULTÓRIO PSQUIATRIA**

- 14.1. 02 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 14.2. 01 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 14.3. 01 mesa/birô: Sim
- 14.4. 01 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: **Não**
- 14.5. 01 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: **Não**
- 14.6. 01 local com chave para a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial (obrigatório caso utilize ou guarde medicamentos desse grupo): Sim
- 14.7. 01 pia ou lavabo: **Não**
- 14.8. Toalhas de papel: **Não**
- 14.9. Sabonete líquido para a higiene: **Não**
- 14.10. Lixeiras com pedal: Sim
- 14.11. Lençóis para as macas: **Não**
- 14.12. 01 Esfigmomanômetro: Sim
- 14.13. 01 Estetoscópio Clínico: Sim
- 14.14. 01 Termômetro: **Não**
- 14.15. 01 Esfigmomanômetro infantil (para Caps i): **Não**
- 14.16. 01 Estetoscópio Clínico tipo infantil (para Caps i): **Não**
- 14.17. 01 Lanterna com pilhas: **Não**
- 14.18. Abaixadores de língua descartáveis: **Não**
- 14.19. Luvas descartáveis: Sim
- 14.20. 01 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 14.21. 01 Otoscópio: **Não**
- 14.22. 01 Balança antropométrica adequada a faixa etária: **Não**
- 14.23. 01 Fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 14.24. Oftalmoscópio: **Não**

## **15. SALA DE PRÉ-CONSULTA**

- 15.1. 3 cadeiras: **Não (Não tem sala de pré-consulta.)**
- 15.2. 1 esfigmomanômetro adulto: **Não**
- 15.3. 1 esfigmomanômetro infantil (para CAPS i): **Não**
- 15.4. 1 estetoscópio tipo adulto: **Não**
- 15.5. 1 estetoscópio tipo infantil (para CAPS i): **Não**
- 15.6. 1 mesa tipo escritório: **Não**
- 15.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
- 15.8. 1 termômetro: **Não**

## **16. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

- 16.1. Armários com chave: Sim (Não há uma farmácia no CAPS, no entanto dispensa medicações para alguns pacientes. Há uma farmacêutico responsável.)
- 16.2. Há controle de movimentação de saída de medicamentos controlados: **Não**
- 16.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 16.4. Há uma lista de medicamentos: **Não**
- 16.5. Existe uma relação padronizada de medicamentos: **Não**
- 16.6. Há controle de vencimento: Sim
- 16.7. Há medicamentos faltantes: **Não**
- 16.8. Há programa de descarte de medicamentos: Sim
- 16.9. Quem é o responsável técnico: Karla Marcionila Alves de Torres Antunes
- 16.10. 1 estante modulada: **Não**
- 16.11. 1 escada: **Não**
- 16.12. 1 cesto de lixo: Sim
- 16.13. 2 cadeiras: Sim
- 16.14. 1 mesa de escritório: Sim

#### **17. SALA DE TRABALHO EM GRUPO**

- 17.1. Sanitários para pacientes: **Não**

#### **18. RECURSOS HUMANOS**

- 18.1. Médico Psiquiatra: 1
- 18.2. Médico clínico com formação em saúde mental (para o CAPS I): 0
- 18.3. Psicólogo: 1
- 18.4. Psicomotricista: 0
- 18.5. Assistente social: 1
- 18.6. Terapeuta ocupacional: 0
- 18.7. Enfermeira: 1
- 18.8. Técnico de enfermagem: 1
- 18.9. Educador físico: 1
- 18.10. Musicoterapeuta: 0
- 18.11. Artesã: 1
- 18.12. Literatura: 0
- 18.13. Recepcionista: 1
- 18.14. Auxiliar de serviços gerais: 1

#### **19. SALA DE ESTAR/MULTIUSO**

- 19.1. Sala de Estar/ Multiuso: Sim

#### **20. OFICINA DE TRABALHO OU SALA DE TERAPIA OCUPACIONAL**

- 20.1. Argila: **Não**
- 20.2. Papel: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 20.3. Lápis de Cor: Sim
- 20.4. Lápis para Desenho: Sim
- 20.5. Tintas: Sim
- 20.6. Mesa de grupos: Sim
- 20.7. Cadeiras: Sim
- 20.8. Jogos lúdicos: Sim
- 20.9. Jogos terapêuticos: Sim
- 20.10. Material para artesanato: Sim
- 20.11. Armário aberto: Sim
- 20.12. Armário fechado: Sim

## **21. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO**

- 21.1. CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZADO (CME): não informado (Não possui esterilização.)
- 21.2. 1 autoclave vertical capacidade de 12 l.: **Não**
- 21.3. Papel de acordo com a RDC 15: **Não**
- 21.4. 2 cadeiras: **Não**
- 21.5. 1 mesa ou bancada para preparo de material: **Não**
- 21.6. Há fluxo de entrada e saída adequado: **Não**

## **22. SALA DE OBSERVAÇÃO**

- 22.1. Sala de observação: Sim

## **23. POSTO DE ENFERMAGEM**

- 23.1. Sala é Compartilhada: **Não**
- 23.2. 3 Cadeiras: **Não**
- 23.3. 1 Esfigmomanômetro adulto: **Não**
- 23.4. 1 Esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 23.5. 1 Estetoscópio clínico tipo adulto: **Não**
- 23.6. 1 Estetoscópio clínico tipo infantil: **Não**
- 23.7. 1 Mesa tipo escritório: **Não**
- 23.8. 1 Balança antropométrica: **Não**
- 23.9. 1 Termômetro: **Não**

## **24. SALA DE PROCEDIMENTOS**

- 24.1. Sala de procedimentos: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **25. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

- 25.1. 1 Armário: Sim
- 25.2. 1 hamper (suporte): **Não**
- 25.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 25.4. Materiais de limpeza diversos: Sim

## **26. COPA/COZINHA**

- 26.1. A cozinha é própria? Se for própria exigir os itens da cozinha.: Sim
- 26.2. 1 Geladeira: Sim
- 26.3. 1 Fogão: Sim
- 26.4. 1 Pia: Sim
- 26.5. 1 Armário: Sim
- 26.6. 1 Balcão: Sim
- 26.7. 1 Mesa: Sim
- 26.8. 1 Liquidificador: Sim
- 26.9. 1 Batedeira: **Não**
- 26.10. 1 Corredor de Circulação: Sim
- 26.11. Alimentos: Sim
- 26.12. 1 cesto de lixo: Sim

## **27. REFEITÓRIO**

- 27.1. Refeitório: Sim

## **28. LAVANDERIA**

- 28.1. Lavanderia ( ) Própria ( ) Terceirizada: **Não**

## **29. SANITÁRIO PARA FUNCIONÁRIOS**

- 29.1. Sanitário para funcionários: Sim

## **30. MATERIAIS PERMANENTES**

- 30.1. 1 Arquivo com 4 gavetas: Sim
- 30.2. 2 Mesas e cadeiras para uso em grupo: Sim
- 30.3. 2 Armários de duas portas: Sim





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 30.4. 1 Televisor Colorido com controle remoto: Sim
- 30.5. 1 dvd: Sim
- 30.6. 1 Suporte para TV e Vídeo: Sim
- 30.7. 1 Rádio gravador AM e FM: Sim
- 30.8. 1 Bebedouro: Sim
- 30.9. 3 Circuladores de Ar: Sim

### **31. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS**

- 31.1. 1 Aspirador de Secreções: **Não**
- 31.2. Cânulas/tubos Endotraqueais: **Não**
- 31.3. Cânulas Naso ou Orofaríngeas: **Não**
- 31.4. Desfibrilador com monitor: **Não**
- 31.5. EPI para atendimento das Intercorrências: **Não**
- 31.6. Laringoscópio com lâminas adequadas: **Não**
- 31.7. Máscara Laríngea: **Não**
- 31.8. Medicamentos para atendimento de parada cardiorespiratória e anafilaxia: **Não**
- 31.9. Oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
- 31.10. Oxímetro: **Não**
- 31.11. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: **Não**
- 31.12. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: **Não**
- 31.13. Sondas para aspiração: **Não**

### **32. CONSTATAÇÕES**

- 32.1. É um CAPS II de transtorno para adultos, porém como é única referência de saúde mental, acompanham algumas crianças do abrigo. São apenas 05 crianças. Apesar de ser CAPS transtorno está absorvendo a demanda municipal de álcool e drogas. Médico é psiquiatra, está terminando a residência médica de psiquiatria.
- 32.2. Possuem vários grupos terapêuticos, cada dia há um profissional de nível superior responsável, e há grupos oficinairos, cujo responsável é um profissional de nível técnico. Há um grupo de apoio para família. Os grupos funcionam pela manhã e à tarde, inclusive há até um grupo de álcool e drogas. Conta com técnico de referência, escolhido pela equipe.
- 32.3. Os pacientes são divididos em grupos terapêuticos: semi-intensivo (até três vezes por semana) e intensivo (todos os dias por semana) há ainda o não intensivo (uma vez ao mês). Há distribuição de lanches para os usuários, este é feita na própria unidade. Nenhum funcionário é concursado. CAPS foi implantado em fevereiro/2014. É responsável pela demanda de saúde mental da cidade.
- 32.4. Médico comparece apenas dois turnos, quarta e quinta pela manhã. Conta com PTI (projeto terapêutico institucional) e PTS (projeto terapêutico singular).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Avaliados os prontuários: 00001, 00068, 00010, 00020. Não observei nenhuma anotação pejorativa. Todos os prontuários estavam com o PTS preenchido, anotações de evoluções de todos os profissionais.

32.5. Atualmente estão sendo atendidos no CAPS 104 usuários.

Médico atende apenas um turno, no outro turno realiza visita domiciliar e reunião técnica com a equipe.

Há uma sala para os grupos onde há televisor, estante com lápis, artesanatos realizados pelos próprios usuários.

Algumas paredes com infiltração.

32.6. Importante salientar que apenas em uma visita não é possível avaliar se há maus tratos, ou tratamento preconceituoso ou excludente.

### **33. IRREGULARIDADES**

33.1. Dados Cadastrais - Ausência de Diretor Técnico Item não conforme DECRETO Nº 20.931/1992, Resoluções CFM nº 1.342/1991 e nº 2056/2013

33.2. Publicidade - A Unidade cumpre as normas da CODAME Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.3. Ambientes e Estrutura Física - Sanitários adaptados para os deficientes? Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.4. Prontuário - Data e Horário de atendimento do ato médico Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.5. Prontuário - Exame físico Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art. 51, alínea f

33.6. Prontuário - Exames complementares Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art. 51, alínea i

33.7. Formulários - \* A notificação de receita A está disponível? Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.8. Sala de Reunião de Equipe - Sala de reunião de equipe Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.9. Consultório PSQUIATRIA - 01 pia ou lavabo Item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.10. Consultório PSQUIATRIA - Toalhas de papel Item obrigatório conforme Resolução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

CFM nº 2056/2013

33.11. Consultório PSQUIATRIA - Sabonete líquido para a higiene Item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.12. Consultório PSQUIATRIA - 01 Termômetro Item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.13. Consultório PSQUIATRIA - 01 Esfigmomanômetro infantil (para Caps i) Item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.14. Consultório PSQUIATRIA - 01 Estetoscópio Clínico tipo infantil (para Caps i) Item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.15. Consultório PSQUIATRIA - 01 Lanterna com pilhas Item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.16. Consultório PSQUIATRIA - Abaixadores de língua descartáveis Item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.17. Consultório PSQUIATRIA - 01 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem Item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.18. Sala de pré-consulta - 3 cadeiras Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.19. Sala de pré-consulta - 1 esfigmomanômetro adulto Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.20. Sala de pré-consulta - 1 esfigmomanômetro infantil (para CAPS i) Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.21. Sala de pré-consulta - 1 estetoscópio tipo adulto Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.22. Sala de pré-consulta - 1 estetoscópio tipo infantil (para CAPS i) Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.23. Sala de pré-consulta - 1 mesa tipo escritório Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.24. Sala de pré-consulta - 1 balança antropométrica adequada à faixa etária Item não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.25. Sala de pré-consulta - 1 termômetro Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.26. Posto de Enfermagem - 3 Cadeiras Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.27. Posto de Enfermagem - 1 Esfigmomanômetro adulto Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.28. Posto de Enfermagem - 1 Esfigmomanômetro infantil Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.29. Posto de Enfermagem - 1 Termômetro Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.30. Sala de Procedimentos - Sala de procedimentos Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.31. Copa/Cozinha - 1 Batedeira Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.32. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - 1 Aspirador de Secreções Item não conforme Res. CFM 1931/2009 ? Código de Ética. Portaria SVS 344/1998 e Resol. CFM Nº 2056/2013

33.33. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Cânulas/tubos Endotraqueais Item não conforme Res. CFM 1931/2009 ? Código de Ética. Portaria SVS 344/1998 e Resol. CFM Nº 2056/2013

33.34. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Cânulas Naso ou Orofaríngeas Item não conforme Lei 11108/2005 acompanhamento gestante. Lei 8069/1990 estatuto da criança e adolescente. Lei 10741/1003 estatuto do idoso e Resol. CFM Nº 2056/2013

33.35. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Desfibrilador com monitor Item não conforme Resol. CFM Nº 2056/2013

33.36. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - EPI para atendimento das Intercorrências Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.37. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Laringoscópio com lâminas adequadas Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

33.38. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Máscara Laríngea Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.39. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Medicamentos para atendimento de parada cardiorespiratória e anafilaxia Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.40. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Oxigênio com máscara aplicadora e umidificador Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.41. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Oxímetro Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.42. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.43. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.44. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Sondas para aspiração Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

Belo Jardim - PE, 05 de maio de 2016.

**Dr<sup>a</sup> Polyanna Rossana Neves da Silva**  
**CRM - PE: 13881**  
**MÉDICO(A) FISCAL**